



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua dos Mamoeiros, nº 25 - Residencial Portal dos Montes - Bairro Taperapuã, Porto Seguro/BA, CEP 45810-000
Telefone: (73) 32882565 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

CONTRATO Nº 1227/2021

Processo nº 08067.000778/2021-99

Unidade Gestora:194068

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1227/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA E A EMPRESA C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA, com sede na Rua dos Mamoeiros, nº 25, Taperapuã, Orla Norte, na cidade de Porto Seguro/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 000.59311/0018-74, neste ato representada pelo Coordenador Regional, LARI GOMES, nomeado pela Portaria nº 539, de 08 de junho de 2021, publicada no DOU de 09 de junho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 502.748.720-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.555.322/0001-90, sediada na Avenida Utinga SN Centro, CEP 46.820-000 BONITO-BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. DIEGO SOUZA LOPES, inscrito no CPF sob o nº 028.999.885-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 08067.000778/2021-99 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 13/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de instalação e estruturação de rede física, de rede lógica sem fio e instalação, configuração e manutenção do sistema de gestão de comunicação e central telefônica tipo VOIP, com garantia e suporte técnico durante o período de 12 meses, na CR Sul da Bahia, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência DIT - CR-SBA (3614139), identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada em instalação e estruturação de rede física, instalação e configuração de rede lógica sem fio, e instalação, configuração e manutenção do sistema de gestão de comunicação e central telefônica tipo VOIP, com garantia e suporte técnico durante o período de 12 meses, no novo endereço da CR Sul da Bahia, Rua dos Mamoeiros nº 25 - residencial Portal dos Montes - bairro: Taperapuã (orla norte), no Município de Porto Seguro/BA (com fornecimento de componentes, mão-de-obra, materiais e equipamentos, por conta e responsabilidade da contratada), cuja finalidade é garantir o devida navegação dos computadores e telefones da unidade da FUNAI para realização das atividades, em especial o acesso dos computadores a "World Wide Web", ao sistema SEI Funai e à comunicação interna e externa da CR-SBA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência

Localização	Central Telefônica	Acesso a Internet	Componentes
Prédio à frente	1 Central telefônica 04 aparelhos telefônicos 21 ramais (em computadores)	21 computadores e 21 celulares (todos com acesso sem fio, tipo "wire-less")	01 roteador de borda (edge), 01 rack, 01 switch gerenciável, 4 access point indor (especificação: (Dimensões 160 x 160 x 31,45 mm (6,3 x 6,3 x 1,24 ")) Peso Com kits de montagem 170 g (6,0 onças) 185 g (6,5 onças) Networking Interface (1) porta Ethernet 10/100/1000 Botões (1) Redefinir padrões Antenas (2) dual-band antenas, 3 dBi Cada Wi-Fi padrões 802.11 a / b / g / n / ac Poder método passivo PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 Retorno) Fonte de alimentação 24V, 0.5A Adaptador Gigabit PoE * Max. Consumo de energia 6.5W Max. TX Poder 2.4 GHz 5 GHz 20 dBm 20 dBm BSSID até quatro por Rádio Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES) Certificações CE, FCC, IC Montagem na parede / teto (Kits Incluíu) Temperatura Operacional -10 a 70 ° C (14 a 158 ° F) Umidade de operação 5 a 95%, sem condensação) 04 telefones IP, cabos de rede "cat6"(para interligação entre o roteador/switch nos prédios da CRSBA, conforme planta do imóvel), plugs, conduítes, canaletas, caixas com tampa, filtro de linha etc.,
Prédio ao fundo	6 ramais (em computadores)	06 computadores e 21 celulares (acesso sem fio)	01 switch gerenciável, 01 rack, 1 acces point indor (especificação: (Dimensões 160 x 160 x 31,45 mm (6,3 x 6,3 x 1,24 ")) Peso Com kits de montagem 170 g (6,0 onças) 185 g (6,5 onças) Networking Interface (1) porta Ethernet 10/100/1000 Botões (1) Redefinir padrões Antenas (2) dual-band antenas, 3 dBi Cada Wi-Fi padrões 802.11 a / b / g / n / ac Poder método passivo PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 Retorno) Fonte de alimentação 24V, 0.5A Adaptador Gigabit PoE * Max. Consumo de energia 6.5W Max. TX Poder 2.4 GHz 5 GHz 20 dBm 20 dBm BSSID até quatro por Rádio Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES) Certificações CE, FCC, IC Montagem na parede / teto (Kits Incluíu) Temperatura Operacional -10 a 70 ° C (14 a 158 ° F) Umidade de operação 5 a 95%, sem condensação)telefone IP, cabos de rede "cat6", plugs, conduítes, caixas com tampa, filtro de linha etc.,
Área de circulação	-	celulares e notebooks	02 acces point outdoor (especificação: Interface de rede 1 x portas Ethernet 10/100/1000, Botão reiniciar, Método de alimentação: 24 V Passive PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 Return) 802.3af Alternativa A (pares 1, 2 +, 3, 6 Retorno) (com suporte Faixa de tensão: 44-57 VDC), Fonte de Alimentação: Adaptador PoE Gigabit de 24 V, 0,5 A (Incluído), Potência TX máxima 2,4 GHz: 20 dBm, 5 GHz: 20 dBm, Antenas 2 x externas dual-band Antenas 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 4 dBi, Padrões Wi-Fi 802.11a / b / g / n / ac, Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES),
Obs	Pelo projeto deverão ser instalados 5 "access point" indoor (conforme especificado) nos prédios de utilização da CRSBA além de 2 "access point" outdoor na área externa, permitindo a conexão dos computadores e celulares, tanto dos servidores quando do público alvo e visitantes, além de pelo menos 1 ramal telefônico por computador/servidor e 05 telefones fixos nas salas de uso comum dos "apartamentos" da CRSBA		

1.4. A empresa a ser contratada deverá ser especializada em fornecimento de Solução de Rede sem Fio (Wi-Fi) contendo no mínimo 05 Pontos de Acesso (Access Points) indor, a serem instalados nos prédios onde à servidores, e 02 pontos de acesso (access points) outdoor, a serem instalados na área externa da CRSBA, com capacidade mínima de 60 conexões simultâneas, sendo a empresa responsável com implementação, serviço de instalação, configuração, testes, manutenção, atualização, com garantia e prestação de suporte técnico durante o período de 12 meses.

1.5. A empresa deverá realizar a prestação do serviço de implantação lógica da rede de computadores, com a instalação/configuração das estações de trabalho, com apoio ao usuário, suporte, manutenções preventivas e corretivas durante o período de 12 meses, conforme as informações especificações contidas no termo de referência e proposta anexos

1.6. A finalidade do presente contrato é garantir o devido funcionamento dos computadores e ramais telefônicos na unidade da FUNAI em Porto Seguro para realização das atividades, em especial o acesso dos computadores a "World Wide Web", ao sistema SEI Funai e à comunicação interna e externa da CR-SB, evitando-se a descontinuidade dos serviços/atividades desta Coordenação Regional, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Para descrição das necessidades de instalação e estruturação de rede física, instalação e configuração de rede lógica sem fio, e instalação, configuração e manutenção do sistema de gestão de comunicação e central telefônica tipo VOIP (IPPABX), com garantia e suporte técnico durante o período de 12 meses no novo endereço da CR Sul da Bahia, nós denominamos "prédio à frente" o bloco de construção mais recente, localizado mais próximo a entrada do imóvel composto por 04 (quatro) "apartamentos" (dois térreos e dois primeiro andar), sendo cada "apartamento" composto por 02 (duas) salas de trabalho de aproximadamente 10 m2 para até 02 (dois) servidores cada sala, e uma sala ampla de aproximadamente 20m2 utilizadas para reunião, recepção ou estação de trabalho para até 04 (quatro) servidores, e "prédio ao fundo" o bloco de salas mais ao final do terreno, de construção mais antiga, composto por 04 apartamentos (dois térreos e dois primeiro andar), sendo 1 apartamento térreo e 1 apartamento primeiro andar composto por 02 (duas) salas de trabalho de aproximadamente 10 m2 para até 02 (dois) servidores e uma sala ampla de aproximadamente 16m2 utilizadas para reunião, recepção ou estação de trabalho para até 04 (quatro) servidores, e conforme planta do imóvel, 1 apartamento térreo e um apartamento primeiro andar composto por 1 sala de trabalho de aproximadamente 8m2 e uma sala ampla de aproximadamente 13m2 utilizadas para reunião, recepção ou estação de trabalho para até 04 (quatro) servidores, e conforme planta do imóvel (3127608).

2.2. A metodologia utilizada foi fundamentada no quantitativo de servidores e funcionários lotados na Coordenação Regional Sul da Bahia e na distribuição dos serviços conforme especificações do novo imóvel que abriga a unidade da Funai.

2.3. O presente contrato visa a solução para acesso à rede interna (Wireless) para conexão de no mínimo 60 (sessenta) ou mais equipamentos simultâneos;

- 2.4. Pontos de acesso à rede em todo perímetro da sede da Coordenação Regional Sul da Bahia, conforme planta do imóvel (3127608);
- 2.5. Instalação e configuração de 01 (uma) central telefônica, tipo "VOIP", na sala da recepção da CR Sul da Bahia, com a possibilidade de ramais ilimitados em computadores e aparelhos celulares;
- 2.6. Configuração dos ramais telefônico em *pelo menos* 21 computadores de utilização de servidores da CRSBA;
- 2.7. Fornecimento de 05 (cinco) aparelhos telefônicos (IP) com configuração de ramal telefônico;
- 2.8. A instalação e configuração da rede física se compreende pela instalação de 01 (um) roteador de borda (também chamado de roteador edge), com o objetivo de redirecionar dados de diversas redes de forma simultânea, interligados à este pelo menos 02 switches gerenciáveis, instalados 1 em cada "prédio" da sede da CRSBA e interligados através de cabo de rede cat6, compreendendo uma distância de pelo menos 20 metros entre cada "prédio", além de cabo de fibra ótica para interligação da caixa de entrada da internet até o prédio onde deverá ser posicionado o roteador de borda (aproximadamente 20 mts entre a entrada da unidade e o roteador, conforme planta anexa).
- 2.9. A instalação e configuração da rede sem fio (wi-fi) deverá ser composta por no mínimo 05 Pontos de Acesso Internos (Access Points Indoor), (a serem instalados nos "apartamentos" de uso de utilização CRSBA, conforme planta anexa) e 02 Pontos de Acesso externos (Access Points outdoor) a área externa da CRSBA, com capacidade mínima para 60 conexões simultâneas, devendo ser incluso equipamento para gerenciamento da rede.
- 2.10. A empresa deverá ainda fornecer o cabeamento de rede (tipo cat6) suficiente para interligar o roteador junto aos switches e demais aparelhos necessários, devendo toda fiação ser passada por canaletas ou conduítes, também fornecidos pela contratada, *sem deixar exposição de fios pelas dependências da CRSBA*, apresentando apenas nos pontos finais. Para tanto segue a planta do imóvel, fotografias, além da possibilidade de realização de vistoria prévia no imóvel.
- 2.11. Entende-se pelos serviços de instalação, configuração e manutenção do sistema de Gestão de comunicação e Central Telefônica VOIP - a instalação de um sistema de comunicação, baseado em Asterisk, com a possibilidade de criação de ramais ilimitados, envio de mensagens, filas de atendimento, grupos de atendimento, limitação/liberação de chamadas internas e externas, videoconferências, gravação de ligações, programação de tempo e período de atendimento, etc, com fornecimento de no mínimo 05 aparelhos telefônicos.
- 2.12. Todos os equipamentos necessários para instalação da rede física, rede lógica, rede sem fio (wi-fi) e gestão de comunicação e central telefônica, como switch, racks, cabos, plugues, roteadores, access points, conduítes, canaletas, etc deverão ser fornecidos pelo contratado.
- 2.13. A empresa deverá ainda fornecer garantia e prestação de suporte técnico, sem custos adicionais, durante o período mínimo de 12 meses após a instalação.
- 2.14. Para descrição das necessidades de instalação e configuração da instalação e estruturação de rede física, instalação e configuração de rede lógica sem fio, e instalação, configuração e manutenção do sistema de gestão de comunicação e central telefônica tipo VOIP no endereço da CR Sul da Bahia, denominamos "prédio à frente" o bloco de salas localizados mais próximos a entrada de pedestres e veículos, de construção mais recente, e "prédio ao fundo" o bloco de salas mais ao final do terreno, de construção mais antiga (conforme planta e fotos).
- 2.15. O detalhamento da demanda de instalação e configuração da central telefônica bem como os pontos de acesso a internet para rede lógica e rede sem fio (wi-fi) estão descritos na tabela abaixo:

Localização	Central Telefônica	Acesso a Internet	Componentes
Prédio à frente	1 Central telefônica 04 aparelhos telefônicos 21 ramais (em computadores)	21 computadores e 21 celulares (todos com acesso sem fio, tipo "wire-less")	01 roteador de borda (edge), 01 rack, 01 switch gerenciável, 4 access point indor (especificação: (Dimensões 160 x 160 x 31,45 mm (6,3 x 6,3 x 1,24 ") Peso Com kits de montagem 170 g (6,0 onças) 185 g (6,5 onças) Networking Interface (1) porta Ethernet 10/100/1000 Botões (1) Redefinir padrões Antenas (2) dual-band antenas, 3 dBi Cada Wi-Fi padrões 802.11 a / b / g / n / ac Poder método passivo PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 Retorno) Fonte de alimentação 24V, 0.5A Adaptador Gigabit PoE * Max. Consumo de energia 6.5W Max. TX Poder 2.4 GHz 5 GHz 20 dBm 20 dBm BSSID até quatro por Rádio Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES) Certificações CE, FCC, IC Montagem na parede / teto (Kits Incluiu) Temperatura Operacional -10 a 70 ° C (14 a 158 ° F) Umidade de operação 5 a 95%, sem condensação) 04 telefones IP, cabos de rede "cat6"(para interligação entre o roteador/switch nos prédios da CRSBA, conforme planta do imóvel), plugs, conduítes, canaletas, caixas com tampa, filtro de linha etc.,
Prédio ao fundo	6 ramais (em computadores)	06 computadores e 21 celulares (acesso sem fio)	01 switch gerenciável, 01 rack, 1 acces point indor (especificação: (Dimensões 160 x 160 x 31,45 mm (6,3 x 6,3 x 1,24 ") Peso Com kits de montagem 170 g (6,0 onças) 185 g (6,5 onças) Networking Interface (1) porta Ethernet 10/100/1000 Botões (1) Redefinir padrões Antenas (2) dual-band antenas, 3 dBi Cada Wi-Fi padrões 802.11 a / b / g / n / ac Poder método passivo PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 Retorno) Fonte de alimentação 24V, 0.5A Adaptador Gigabit PoE * Max. Consumo de energia 6.5W Max. TX Poder 2.4 GHz 5 GHz 20 dBm 20 dBm BSSID até quatro por Rádio Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES) Certificações CE, FCC, IC Montagem na parede / teto (Kits Incluiu) Temperatura Operacional -10 a 70 ° C (14 a 158 ° F) Umidade de operação 5 a 95%, sem condensação)telefone IP, cabos de rede "cat6", plugs, conduítes, caixas com tampa, filtro de linha etc.,
Área de circulação	-	celulares e notebooks	02 acces point outdoor (especificação: Interface de rede 1 x portas Ethernet 10/100/1000, Botão reiniciar, Método de alimentação: 24 V Passive PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 Return) 802.3af Alternativa A (pares 1, 2+, 3, 6 Retorno) (com suporte Faixa de tensão: 44-57 VDC), Fonte de Alimentação: Adaptador PoE Gigabit de 24 V, 0,5 A (Incluído), Potência TX máxima 2,4 GHz: 20 dBm, 5 GHz: 20 dBm, Antenas 2 x externas dual-band Antenas 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 4 dB, Padrões Wi-Fi 802.11a / b / g / n / ac, Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES),
Obs	pelo projeto deverão ser instalados 5 "access point" indoor (conforme especificado) nos prédios de utilização da CRSBA além de 2 "access point" outdoor na área externa, permitindo a conexão dos computadores e celulares, tanto dos servidores quando do público alvo e visitantes, além de pelo menos 1 ramal telefônico por computador/servidor e 05 telefones fixos nas salas de uso comum dos "apartamentos" da CRSBA		

- 2.16. Os serviços acima deverão ser realizados após a emissão de nota de empenho em nome da empresa que apresentou a melhor proposta na dispensa eletrônica de licitação.
- 2.17. Todos os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do empenho, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) mediante justificativa e com o aceite da Administração.
- 2.18. O material necessário à realização dos serviços deverá ser fornecido pela empresa vencedora da dispensa eletrônica, após aprovação da CRSBA, devendo para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.
- 2.19. Os serviços serão executados de modo a contemplar a estruturação e configuração da rede de acesso aos serviços de telefonia e internet segundo as especificações do novo imóvel onde está instalada a CR Sul da Bahia, incluindo as trocas e fornecimento de componentes, fios, plugues e outros acessórios que se fizerem necessários para uma operação adequada da rede lógica, rede sem fio (wi-fi) e IPPABX.
- 2.20. A empresa vencedora do pleito, além da garantia legal dos serviços, será responsável por prestar suporte técnico à CRSBA, sem custos adicionais e sempre que necessário, pelo período de no mínimo 12 (doze) meses.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**
- 3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início em 31/12/2021 e o encerramento em 31/12/2022.
4. **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**
- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 30.187,60 (trinta mil, cento e oitenta e sete reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	Instalação e Estrutura de Rede física	Serviço	01	8.950,00
02	Instalação, configuração e manutenção de Rede Lógica Sem Fio, com capacidade mínima de 60 conexões simultâneas	Serviço	01	12.420,17
03	Instalação, configuração e manutenção do sistema de gestão de comunicação e central telefônica tipo voip baseado em asterisk com ramais ilimitados	Serviço	01	6.450,00
04	Garantia e suporte técnico 12 meses	Serviço	01	2.367,43
VALOR TOTAL: R\$ 30.187,60				

- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UG: 194068
Gestão: 19208
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 172052
Elemento de Despesa: 33390.39.17
Ação 2000 – Administração da Unidade

5.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

6. **CLÁUSULA SEXTA– PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA– REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. A empresa deverá prestar garantia e suporte técnico durante pelo período de 12 meses, contados da entrega do objeto contratado.

9. **CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

9.1. Os serviços deverão ser executados no imóvel onde está instalada a sede da Coordenação Regional Sul da Bahia, situada na Rua dos Mamoeiros nº 25 - residencial Portal dos Montes - bairro Taperapuã (orla norte), no Município de Porto Seguro/BA; em horário comercial compreendido matutino de 08h00min às 12h00min, vespertino de 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira.

9.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da homologação do resultado da dispensa eletrônica e empenho.

9.3. A empresa contratada, após a homologação do resultado da dispensa eletrônica e emissão de nota de empenho, deverá executar o serviço de instalação e estruturação da rede física, instalação e configuração de rede lógica sem fio, e instalação, configuração e manutenção do sistema de gestão de comunicação e central telefônica tipo VOIP no período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa e com o aceite da Administração.

9.4. A empresa deverá prestar garantia e suporte técnico durante pelo período de 12 meses, sempre que for necessário, contados da finalização da execução da instalação e configuração, conforme disposto no item 1.3.

9.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta Comercial

9.6. Os bens poderão ser rejeitados pela CONTRATANTE, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta Comercial, devendo ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias** pela CONTRATADA, às suas custas, a contar da notificação, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

9.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados após recebimento provisório, sendo feita a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado (atestado da nota fiscal).

9.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o preconizado pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.8. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

10.1.9. Não transferir a outrem, no todo em parte a responsabilidade pelos serviços; sob pena das sanções administrativas previstas na legislação pertinente;

10.1.10. Apresentar Nota Fiscal/Fatura;

10.1.11. Atender prontamente quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto da contratação;

10.1.12. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando as especificações;

10.1.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Dispensa de Licitação;

10.1.14. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou aos bens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

10.1.15. Efetuar a troca de produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

10.1.16. Comunicar à Contratante por escrito qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

10.1.17. Manter, até o pagamento pelo dos serviços, a regularidade fiscal.

10.2. São obrigações da Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

10.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.2.7. Solicitar a troca do material e equipamentos que não atender às especificações do objeto contratado;

10.2.8. Comunicar por escrito à Contratada qualquer irregularidade constatada na prestação do serviço e solicitar sua imediata substituição se for o caso.

10.2.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. indenizações e multas.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– ALTERAÇÕES**

15.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.1333, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Eunápolis/BA - Justiça Federal.

Porto Seguro, na data da assinatura eletrônica.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Lari Gomes, Coordenador(a) Regional**, em 08/12/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Souza Lopes, Usuário Externo**, em 15/12/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3683133** e o código CRC **F47FD793**.